



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 530/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO  
DE ARTE E CULTURA NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para inscrições de ações de extensão na área de Arte e Cultura a serem desenvolvidas no âmbito deste Instituto, em consonância com a Resolução CONSUP nº 054/2016, de 26 de Julho de 2016.

**1. DO OBJETIVO GERAL**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo cadastro e seleção de ações de extensão na área temática de Arte e Cultura a serem desenvolvidas nas regiões de abrangência e entorno do Instituto Federal Farroupilha.

**2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

**2.1.** A submissão das ações deve ser baseada em três figuras: coordenador, colaborador e aluno.

**2.2.** A presença de coordenador e de aluno bolsista e/ou voluntários **é obrigatória.**

**2.3.** O coordenador da proposta deverá:

**2.3.1.** Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;

**2.3.3.** Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;

**2.3.4.** Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;

**2.4.** Servidores docentes temporários ou substitutos poderão participar como colaboradores ou colaboradores eventuais, conforme Resolução 46/2016 Art. 77;

**2.5.** O período de realização/execução das ações deverá ser até 22 de dezembro de cada ano, não havendo possibilidade de prorrogação.

**3. QUANTO AO TIPO DE AÇÃO**

**3.1.** Poderão ser cadastradas as seguintes ações:

**3.2. Projeto** – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpram o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

**3.3. Programa** – conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado;

**3.4. Curso** – ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

seja para cursos livres de extensão, formação inicial ou continuada, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Os Cursos são: Livres de Extensão e de Formação Inicial e Continuada (FIC);

**3.4.1. Curso Livre de Extensão-** cursos com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 160 horas.

**3.4.2. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** – também denominados Cursos de Qualificação Profissional. Esses cursos podem ser apresentados de duas formas:

**3.4.2.1. Formação Inicial** - contemplam um conjunto de saberes que habilitam o cidadão ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional, com carga horária mínima em conformidade com o Catálogo Nacional da Educação Profissional e Tecnológica;

**3.4.2.2. Formação Continuada** – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

**3.4.3. Evento-** - ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, objeto do ANEXO I deste Edital, mediante envio da proposta pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA- módulo Extensão.

## **5. DO COMPROMISSO DO CAMPUS**

**5.1.** Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis e reuniões, de forma a universalizar o acesso a todos.

**5.2.** Manter toda a documentação física decorrente do cadastramento das ações de extensão relativas a este edital, pela Direção/Coordenação de Extensão do campus. Conforme orientações da IN 01/2015, possibilitando a apresentação para a PROEX, sempre que for solicitado.

**5.3.** Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à execução das ações de extensão cadastradas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

## **6. COMPETE AO COORDENADOR DA PROPOSTA**

- 6.1.** Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) aluno(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);
- 6.2.** Submeter no SIGAA- Módulo Extensão o relatório parcial e/ou final da ação até o prazo final do edital;
- 6.3.** Apresentar os resultados das ações às Diretorias/Coordenações competentes nos *campus*/Reitoria quando solicitado;
- 6.4.** Ter Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da submissão da proposta, e registrar as ações em desenvolvimento, além da produção vinculada;
- 6.5.** Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 6.6.** Certificar-se da disponibilidade de insumos, materiais, instrumentos e outros materiais necessários para a realização da ação junto ao setor de patrimônio e/ou licitações do campus;
- 6.7.** Prestar contas, quando o projeto for financiado, conforme normas estabelecidas pela Resolução CONSUP nº 47/2016.

## **7. DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

**7.1.** As ações de extensão deverão atender exclusivamente as linhas temáticas descritas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1- Áreas temáticas e linhas da extensão:

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	<b>Linhas da extensão</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
ARTE E CULTURA	<b>Artes Cênicas</b>	dança, dança ou movimento corporal solo, dança ou movimento corporal grupo, teatro, técnicas circenses, performance ( poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital); formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Artes Integradas</b>	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Artes Plásticas</b>	Escultura, exposições, pintura, desenho, gravura, quadrinhos (tira, <i>cartoom</i> , charge) instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Artes Visuais</b>	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeos, curta metragem; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Mídia artes</b>	mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital, formação memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Mídias</b>	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos ( boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação de pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

	<b>Música</b>	música instrumental (composições autorais e releituras) , música vocal e instrumental (composições autorais e releituras), apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Patrimônio cultural, histórico e natural</b>	preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

## 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** A avaliação da ação será realizada por 01 (um) avaliador *ad hoc* e por 01(um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão, conforme formulário de avaliação de propostas, ANEXO II.

**8.2.** Avaliação da proposta será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, em conformidade com as linhas de extensão e áreas de abrangência deste edital.

**8.3.** As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

**8.4.** Em caso de empate, será dada prioridade ao proponente que:

**8.4.1.** Tiver maior número de ações de extensão cadastradas no Currículo Lattes.

**8.4.2.** Tiver maior número de alunos envolvidos na ação

**8.4.3.** Tiver maior titulação.

**8.4.4.** Sorteio, realizado na presença de no mínimo 3 (três) membros da Pró-reitoria de Extensão, com registro em ata.

## 9. DO FINANCIAMENTO

**9.1.** Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas, até o limite orçamentário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme disponibilização do Ministério do Planejamento para o ano de 2018.

**9.2.** Cada projeto perceberá o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) distribuídos nos seguintes itens:

a) Auxílio financeiro para 1 (um) aluno extensionista<sup>1</sup>: o bolsista receberá apoio por meio de bolsa de extensão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de até 8 meses<sup>2</sup>, para auxiliar as atividades previstas no projeto, atendendo 20h semanais e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo 10h semanais.

b) Auxílio financeiro de custeio e capital;

c) Serão financiadas diárias e passagens;

<sup>1</sup> Caso o coordenador optar pela oferta de bolsa de 10h, este poderá ter 2 (dois) bolsistas contemplados.

<sup>2</sup> O Coordenador da ação poderá definir um prazo menor de concessão de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

d) auxílio financeiro pessoa jurídica para as ações de extensão da área temática arte e cultura, em conformidade com o item 7, deste edital.

**9.3.** Os recursos financeiros serão disponibilizados por meio do cartão BB pesquisa/extensão.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio eletrônico Institucional – Reitoria ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no cronograma ( Anexo I).

**10.2.** A interposição de recursos e o pedido de vistas deverão ser encaminhados via e-mail para [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br) até às 23h59min da data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada servidor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da ação.

**11.2.** A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo (a) servidor (a), das obrigações previstas neste Edital.

**11.3.** Durante a fase de execução da ação, toda e qualquer comunicação com a PROEX deverá ser feita pelo e-mail [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br)

**11.4.** A PROEX reserva-se o direito de, durante a execução da ação, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

**11.5** O coordenador da ação poderá concorrer a apenas um fomento da PROEX. Caso selecionado em outros editais financiados (Edital de Fomento, Edital de Arte e Cultura e Edital PIIADIF) deverá optar por qual edital perceberá o financiamento;

**11.6** O projeto deverá ser apresentado em evento científico (Pré-Mept, Semana Acadêmica, outros) do respectivo campus;

**11.7** Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.

**11.8.** Os casos omissos serão analisados pela PROEX e pelo Comitê Institucional de Extensão.

Santa Maria/RS, 30 de novembro de 2017.

**RAQUEL LUNARDI**  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria nº 155/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de atividades do Edital

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação edital	01/12/2017
Período para Inscrições	06/12/2017 a 08/03/2018
Relação Preliminar de Inscritos	12/03/2018
Pedido de vistas inscrições	13/03/2018
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	14/03/2018
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	15/03/2018
Resultado Preliminar	26/03/2018
Pedido de vistas resultado preliminar	27/03/2018
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	28/03/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 29/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

CARÁTER ELIMINATÓRIO <sup>3</sup>		
01	A proposta contempla a <u>Linha Temática</u> na qual concorre?	Sim ( ) Não ( )
02	A proposta contempla a participação de discentes?	Sim ( ) Não ( )
03	A proposta contempla a <u>natureza extensionista</u> da ação?	Sim ( ) Não ( )
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO		
	<b>*NOTA:</b> Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 03 conforme a legenda: (0) Proposta <b>não atende a nenhum</b> dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta <b>atende a minoria</b> dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta <b>atende a maioria</b> dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta <b>atende todos</b> dos aspectos de forma satisfatória	<b>NOTA *</b>
04	<b>Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa:</b> a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	<b>Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados:</b> a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	<b>Analise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	<b>Analise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de cursos de formação inicial e continuada em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	<b>Analise a pertinência do plano de trabalho do bolsista</b> a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	<b>Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos:</b> a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	<b>Analise a forma de acompanhamento e avaliação do projeto, considerando os seguintes aspectos:</b> a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	

<sup>3</sup> Em caso de negativa de um dos critérios a ação não será avaliada e automaticamente desclassificada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

<b>REITORIA</b>	
<b>11</b>	<b>Analisar a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;
<b>Total:</b>	